



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

197 /2002-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Alterar o item 4.1 da Portaria da Presidência nº 427/2001 de 04.10.01

4.1 - O Instituto Oswaldo Cruz, em razão de sua estrutura Organizacional, além das delegações previstas no item 2.0 desta Portaria, poderá subdelegar a seus vice-diretores as competências previstas nos itens 3.1 a 3.10, além do substituto oficial.

2.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

015/2002-PR

Altera

Distribuição

Geral

Data

09.05.02